



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quarta - Feira, 15 de Outubro de 2025 – Ano IX- Edição 1201

LEI

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 1322 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

DE AUTORIA DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN, Prefeito de Estiva Gerbi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele assina e sanciona a seguinte lei;

Art. 1º Art. 1º Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito especial no valor de R\$ 285.540,81 (duzentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta e um centavos), destinado à inclusão de dotação orçamentária específica para execução da Construção do Parque dos Lagos no município de Estiva Gerbi, conforme plano de trabalho, distribuído nas seguintes dotações:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

02.04 – OBRAS E SERVIÇOS

02.04.01 – DIVISÃO DE OBRAS

15 – URBANISMO

451 – INFRAESTRUTURA URBANA

0003 – PLANEJAMENTO URBANO

2.004 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 285.540,81

FONTE: 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINC.

100.0066 – CONVÊNIO - CONSTRUÇÃO PARQUE DOS LAGOS

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO R\$ 285.540,81

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito especial autorizado no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a verificar no exercício corrente:

I – Repasse do Governo Federal.....R\$ 285.540,81

FONTE 02– TRANSF. / CONV. ESTADUAL



PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quarta - Feira, 15 de Outubro de 2025 – Ano IX- Edição 1201

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do crédito especial aberto, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder aos ajustes necessários no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estiva Gerbi/SP, 15 de outubro de 2025.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado na Edição nº 1201 do Semanário Municipal, disponibilizado em 15/10/2025.

RAFAEL BASSI
Sec. Mun. de Adm. e Finanças



PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quarta - Feira, 15 de Outubro de 2025 – Ano IX- Edição 1201

EXPEDIENTE

A publicação do Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi obedece á Lei nº 926 de 03 de Fevereiro de 2017, que cria o Diário Oficial Eletrônico do Município. Este Semanário veicula atos oficiais do município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal. Sua produção está sob a responsabilidade da Assessoria de Imprensa. (Versão Digital)